



# MESTRADO PROFISSIONAL EM PODER LEGISLATIVO

## MATRÍCULA ALUNO REGULAR INGRESSANTE - turma 2025

**Período de Matrícula:**  
**17 dezembro 2024 a 17 janeiro 2025**

### PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

- **Preencha o formulário eletrônico de cadastro pelo link (caso não abra diretamente, copiar o link e colar no seu navegador):** <https://forms.gle/YcTRfKU1DBvy7qPm8>
- **Documentos necessários (cópia no formato PDF, legível, completa e atualizada):**
- Documento de identidade (frente e verso) com a indicação da naturalidade. A CNH não indica a naturalidade.
  - CPF. Necessário apenas se o documento de identidade não possuir o número do CPF.
  - Diploma de curso de graduação (frente e verso).
    - ⇒ Para os candidatos que tenham concluído a graduação em até 1 (um) ano antes da data da matrícula, é permitida a apresentação provisória do certificado de conclusão de curso de graduação acompanhado do comprovante de requerimento do diploma junto à instituição de ensino superior. Neste caso, para apresentação do diploma original fica estabelecido o prazo informado no requerimento da IES ou, em caso de omissão, o prazo de 90 dias após a matrícula.
  - Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
  - Certificado de Reservista (para alunos do sexo masculino até 45 anos de idade).
    - ⇒ Poderão ser aproveitados os documentos entregues anteriormente para matrícula como aluno especial, caso estejam completos e apresentem boa qualidade de digitalização.
  - Primeira página do Currículo Lattes atualizado nos últimos 90 dias.
  - Para alunos pagantes: comprovante de pagamento e cópia da GRU no valor de R\$ 1.400,00 relativos à 1ª parcela do curso, conforme previsto no subitem 5.3.3 do Aviso n. 9/2024.
- **Formulários assinados e digitalizados no formato PDF (disponíveis na página [Mestrado/Matrículas](#)):**
- Requerimento de Matrícula, com assinatura do orientador e, para alunos servidores da Câmara dos Deputados, autorização do diretor do órgão ou deputado.
    - ⇒ Os servidores da Câmara dos Deputados deverão assinar e colher as assinaturas do orientador e do diretor do órgão ou deputado via eDOC.
    - ⇒ Os candidatos de órgãos que não fazem parte da estrutura da Câmara dos Deputados devem preencher o formulário, assinar e enviá-lo digitalizado para o orientador assinar. Esses candidatos ficam dispensados de apresentar autorização do diretor do órgão ou deputado.
  - Termo de Responsabilidade Discente, de acordo com a situação do aluno: servidor da CD, externo ou acordo de cooperação.
  - Declaração de anuência do órgão que mantém acordo de cooperação com a Câmara, quando for o caso.



#### ENVIO DOS DOCUMENTOS:

- eDOC (obrigatório para servidores da Câmara dos Deputados): tramitar para COPOS-CEFOP.UT.
- E-MAIL (para os demais alunos): enviar para [inscricao\\_posgraduacao@camara.leg.br](mailto:inscricao_posgraduacao@camara.leg.br). Informar no campo assunto do e-mail: Matrícula aluno regular turma 2025.